



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000049 / 2025 - 17/03/2025

Local/Setor: 00000353 - Secretaria Municipal de Transito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública

1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem como objetivo manutenção do veículo Ranger XL CD4, Ford, OYJ3J14, 2014, 8AFAR23N2EJ219145 utilizados pela Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança Pública, a manutenção inclui reparos mecânicos, elétricos, troca de peças desgastadas, revisões periódicas e demais serviços necessários para garantir o pleno funcionamento dos veículos.

2. DA JUSTIFICATIVA

A manutenção dos veículos da Secretaria é essencial para garantir a continuidade dos serviços prestados à população, incluindo fiscalização, sinalização e demais ações voltadas à organização do trânsito. Veículos em boas condições de uso permitem maior eficiência operacional, reduzindo riscos de falhas durante as atividades e promovendo maior segurança para os servidores e demais usuários das vias públicas.

Além disso, a manutenção preventiva contribui para a economia de recursos públicos, evitando problemas mecânicos mais graves e aumentando a durabilidade da frota. Dessa forma, a realização desses serviços se torna indispensável para assegurar a qualidade e a eficiência das operações da secretaria.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Cod.	Especificação	Ud.	Qt.	Vr. Uni.	Vr. Total
	Revisão Suspensão Dianteira	Serv.	01	R\$ 520,00	R\$ 520,00
	Revisar Turbina Motor	Serv.	01	R\$ 900,00	R\$ 900,00
	Abraçadeira Nylon	Unid.	02	R\$ 1,50	R\$ 3,00
	Anti Ferrugem	Unid.	01	R\$ 24,00	R\$ 24,00
	Arruela 10mm	Unid.	01	R\$ 0,80	R\$ 0,80
	Bieleta Estabilizador Dianteiro	Unid.	02	R\$ 70,00	R\$ 140,00
	Bucha Inferior Balança	Unid.	02	R\$ 160,00	R\$ 320,00
	Contra Pino 5,0x80	Unid.	02	R\$ 1,40	R\$ 2,80
	Filtro de Ar	Unid.	01	R\$ 210,00	R\$ 210,00
	Óleo Motor 15w40	Unid.	01	R\$ 234,00	R\$ 234,00
	Parafuso 8x20	Unid.	04	R\$ 2,95	R\$ 11,80
	Pastilha Freio	Unid.	01	R\$ 280,00	R\$ 280,00
	Turbina	Unid.	01	R\$ 6.357,00	R\$ 6.357,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.003,40

4. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O serviço e manutenção deverá ser realizada nas instalações da empresa vencedora. A empresa contratada deverá disponibilizar o local adequado e os recursos necessários para a execução do serviço.

O prazo de entrega dos serviços será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), a ser expedida pela Secretaria.

A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá realizar o serviço e a manutenção conforme as especificações estabelecidas no pedido de compras. O descumprimento desta condição poderá



TERMO DE REFERÊNCIA

resultar na rejeição no ato de recebimento.

Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento do veículo serão por conta da empresa vencedora.

5. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Os serviços da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública é respaldada por diferentes fundamentos operacionais e de modernização, considerando a necessidade de manter a eficiência e a integridade dos equipamentos utilizados nas atividades da Secretaria.

A contratação dos serviços não estabelece vínculo empregatício entre os empregados da empresa contratada e a Administração Contratante, evitando qualquer relação que caracterize pessoalidade ou subordinação direta.

Considerando o valor reduzido e buscando a agilidade processual, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação.

Esta contratação direta encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que estabelece a dispensa de licitação para contratações de valores inferiores a R\$ 59.906,02 conforme atualização prevista no Decreto nº 11.871/2023.

6. DA GARANTIA:

A CONTRATADA deverá oferecer garantia de entrega dos serviços e produtos especificados no item 3. deste Termo de Referência.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A aquisição dos computadores para os serviços da Secretaria está respaldada pelos dispositivos legais estabelecidos na Lei 14.133/21, que regula os processos de contratação na esfera pública. A necessidade dessa aquisição é justificada pela importância de garantir a instalação adequada e segura dos computadores, contribuindo para a eficiência operacional e a modernização tecnológica das atividades administrativas e de suporte técnico no município de Baixo Guandu.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se Termo de Referência - Compras - Lei nº 14.133/21 - Contratação Direta Atualização: Junho/2022 verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não



TERMO DE REFERÊNCIA

transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

Todas as comunicações entre a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública e a empresa contratada devem ser formalizadas por escrito, sendo admitido, de forma excepcional, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública reserva-se o direito de convocar um representante da empresa contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 3º).

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública convocará o representante da empresa contratada para uma reunião inicial. Nessa reunião, será apresentado o plano de fiscalização, contendo informações sobre as obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias para a execução do objeto, plano complementar de execução da contratada (quando houver), método de aferição dos resultados, sanções aplicáveis, entre outros (IN 5/2017, art. 44, 3º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, será realizada consulta à situação da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante (CND), relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

A fiscalização do contrato será atribuída ao servidor **Kleidson Pimentel de Freitas**, designado pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, informando a Administração sobre todos os detalhes.

O representante da Contratante deverá possuir a experiência necessária para o acompanhamento e controle eficaz da execução do contrato.

A fiscalização estabelecida neste item não exime, nem diminui a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade relacionada à aquisição de computadores. Isso inclui imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou o fornecimento de produtos inadequados ou de qualidade inferior. Em casos de ocorrências dessa natureza, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Transito, Transporte e Mobilidade Urbana.

Atividade projeto: 2.160 - Manutenção do Departamento de Engenharia de Transito e Sinalização Viária.

Fonte recurso: 15000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos

Ficha: 108 - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

9. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada assume a obrigação de cumprir integralmente as especificações técnicas e padrões estabelecidos no contrato, conforme preconizado pela Lei 14.133/21. É responsabilidade da Contratada garantir que a aquisição de computadores atenda a todas as exigências de qualidade, dimensões e demais características previstas no instrumento contratual.

A Contratada compromete-se a cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a execução dos serviços e entrega dos materiais. O atendimento aos cronogramas estipulados é



TERMO DE REFERÊNCIA

essencial para garantir a eficiência e a pontualidade na prestação dos serviços, evitando possíveis impactos negativos no funcionamento da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

A Contratada assume total responsabilidade pelo transporte seguro e carregamento adequado dos materiais, desde suas instalações até o local de entrega estipulado. Todos os custos e procedimentos logísticos relacionados ao transporte dos materiais são de responsabilidade da Contratada, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21 e demais normativas aplicáveis.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as comunicações, notificações e correspondências oficiais entre as partes deverão ser realizadas por escrito, garantindo clareza e formalidade nos procedimentos. O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência, NÃO podendo alegar desconhecimento das obrigações.

Fica eleito o foro da cidade de Baixo Guandu / ES para dirimir dúvidas referentes à contratação;

Fica assegurado ao Município de Baixo Guandu / ES, o direito de no interesse da Administração pública, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

Atenciosamente,

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____